



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 252/2021-PMO, 253/2021-PMO, 254/2021-PMO, 255/2021-PMO, 256/2021-PMO, 257/2021-PMO, 258/2021-PMO, 259/2021-PMO e 260/2021-PMO.

Ref. Processo Pregão Eletrônico PE -009-PMO/2021.

Objeto Contratual: Aquisição de material de expediente, Suprimentos de Informática e Equipamento de Processamento de Dados, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal-Sede, Secretárias e todos os Órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Oriximiná.

RESOLVE:

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e A. NETO DOS SANTOS EPP, C. DE O. BRITO EPP, ROSA DE SOUSA NOGUEIRA EPP, JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA EPP, DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP, DFERREIRA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, S. A MELO ME, L. A QUEIROZ EIRELI ME e RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA ME como CONTRATADAS.

Art. 1° - Designar o servidor JOSÉ ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, CPF n° 251.928.322-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 07 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO